



PROCOLO GERAL

64650.000081/2024-51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Dispensa de licitação

SEÇÃO - SALC

ANO: 2024

INTERESSADO: 34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA 16ª BDA INF SL

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTENDO ____ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC			19.
2.			20.
3.			21.
4.			22.
5.			23.
6.			24.
7.			25.
8.			26.
9.			27.
10.			28.
11.			29.
12.			30.
13.			31.
14.			32.
15.			33.
16.			34.
17.			35.
18.			36.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ÍNDICE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 64650.000081/2024-51

(Aquisição de extintor para 16ª Brigada de Infantaria de Selva)

Documentos	Folha
Check List — Contratação Direta/Pequeno Valor - AGU	
Termo de Abertura de Licitação	01
Formalização de demanda	02
Justificativa da necessidade da contratação	05
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	06
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	11
Análise de riscos	12
Ofícios / orçamentos – fornecedores/pesquisa de preços	15
Mapa Comparativo de Preços	27
Termo de referência	28
Aviso de cotação eletrônica	35
Diex requisitório	62
Nota de Crédito	64
Termo de Encerramento	66

LISTAS DE VERIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	ESTADO S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
Houve abertura de processo administrativo?	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	
Consta documento de formalização de demanda?	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	
Há Estudo Técnico Preliminar?	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	
Há Análise de Riscos?	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	
Há termo de referência?	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	
Houve a autorização da autoridade competente?	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	ESTADO S/N/N.A.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	

i



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço abertura dos trabalhos atinentes à aquisição de extintores de incêndio da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

EL [REDACTED] en



Fl. nº 02 ⊕

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64650.000081/2024-51

Dispensa de Licitação nº: ___/2024

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
Setor Requisitante: Setor de Material da 16ª Bda Inf SI	
Responsável pela demanda: ERICK MARINS MARQUES BIZERRA – 1º Ten	
E-mail: [REDACTED]	Tel: [REDACTED]

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objetivo melhor atender as necessidades geradas pelas demandas no âmbito de combate a incêndio dos diversos setores da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS, na realização das suas tarefas administrativas diárias e missões planejadas e inopinadas, de forma a não ocorrer risco e por fim, descontinuidade nas atividades.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de materiais específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT
1	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	Und	10

2	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KGPeso: 14 KGPressão Serviço: 10,50 KGF/CM2Pressão Teste: 28 KGF/CM2Acabamento Superficial Cilindro: Metal BrancoTratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro.Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.	Und	10
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	Und	6
4	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KGAcabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	Und	6
5	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura Capacidade: 6 KGPeso: 9 KGPressão Serviço: 12,6 KGF/CM2Pressão Teste: 21 KGF/CM2Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó EletrostáticoMaterial Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	Und	5

Os quantitativos estimados para esta aquisição são resultantes do levantamento de necessidades desta Grande Unidade.

3. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado quando da assinatura do contrato.

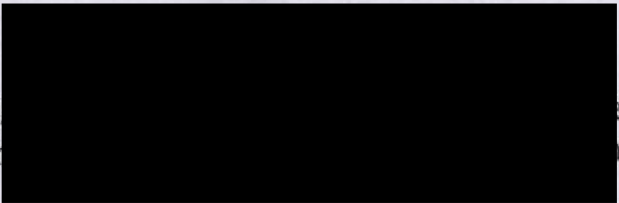
Quartel em Tefé-AM, 05 de fevereiro de 2024.

F 

Ten

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e conforme documentos incluídos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.



ROS [Redacted] el
Order [Redacted] f SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objetivo melhor atender as necessidades geradas pelas demandas no âmbito de combate à incêndio dos diversos setores da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS, na realização das suas tarefas administrativas diárias e missões planejadas e inopinadas, de forma a não ocorrer risco e por fim, descontinuidade nas atividades.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de materiais específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé-AM, 5 de fevereiro de 2024.

ER

en



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

O presente processo tem por objetivo melhor atender as necessidades geradas pelas demandas no âmbito de combate a incêndio dos diversos setores da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS, na realização das suas tarefas administrativas diárias e missões planejadas e inopinadas, de forma a não ocorrer risco e por fim, descontinuidade nas atividades.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de materiais específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para aquisição de materiais elencados neste processo, visando a obtenção de materiais de combate a incêndio para esta Grande Unidade.

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com fornecedores locais/regionais, contudo, nada impede que outras empresas possam participar do processo por ocasião da divulgação eletrônica do mesmo.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição dos materiais de combate a incêndio seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que os materiais aqui solicitados serão entregues nas condições exigidas neste processo.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade exata, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados neste processo foram oriundos dos preços unitários referenciais de cada pesquisa de preço, realizadas no mercado local/regional e tendo como valor estimado o menor preço encontrado nesta cidade/região, conforme consta em documento apensado neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica no processo em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais elencados neste processo.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação em questão, que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva adquira extintores de incêndio e assim proporcionar maior segurança em caso de incêndios nas instalações da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se **viável** a contratação da solução pretendida.

[Redacted Signature]

, 6 de fevereiro de 2024.

Ten

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.

RO [Redacted]
Ord [Redacted]

Cel
Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64650.000081/2024-51

1. De acordo com o que determina o Inc II, art. 14 do Dec. nº 10.024/19, **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar exarado no dia 5 de fevereiro de 2024, NUP: 64650.000081/2024-51, visando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de combate a incêndio para a 16ª Bda Inf Sl;
2. Autorizo a continuidade dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente;
3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome às providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Tefé - AM, 9 de fevereiro 2024.

RO
Ord

Cel
Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64650.000081/2024-51

Dispensa de Licitação nº: ___/2024

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos

	governamentais utilizando o código do serviço			
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizado pelo	SALC / Ordenador de Despesas

	definidas no Edital/Aviso		Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

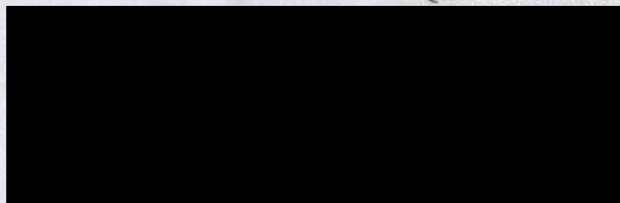
Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

	definidas no Edital/Aviso		Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

Quartel em Tefé-AM, 6 de fevereiro de 2024.



Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
 Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300
 E-mail: salc@16bdainfsl.eb.mil

Ofício nº 9-Seç Req/34º Pel PE

Tefé, AM, 5 de fevereiro de 2024.

À Empresa: FIREX SOLUCAO SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.
 (CN [REDACTED])
 Endereço: [REDACTED]
 Ramal: 5037 WhatsApp: 55 (11) 9 [REDACTED]
 rafa [REDACTED]
 E-ma [REDACTED]

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA FINS DE DISPENSA LICITAÇÃO.

Encaminho o presente, a fim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder ORÇAMENTO dos materiais especificados abaixo, referente aquisição de material de combate a incêndio para fins de Dispensa de Licitação.

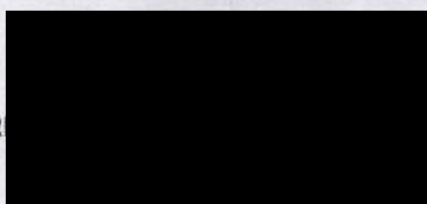
Ord	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	476675	Und	10		
	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KG Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50	476678	Und	10		

	KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.				
2	Extintor Incêndio Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	390206	Und	6	
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	345121	Und	6	
4	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 Pressão Teste: 210 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Normas Técnicas: Nbr 11716 Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	391639	Und	5	
VALOR TOTAL					

1. DEVERÁ CONSTAR NO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO (REDIGIDA) DA INCLUSÃO DO VALOR DO FRETE NO VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.

Tefé, AM, 5 de fevereiro de 2024.

ER



- 1º Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTAO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
 Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300
 E-mail: salc@16bdainfsl.eb.mil

Ofício nº 08-Seç Req/34º Pel PE

À Empresa: **IGNIS LTDA**

Rua Flor de Lis, 500 Quinta da Boa Vista (Residenci, Itaquaquecetuba - SP 08597-620
 379.600.800-110

Email

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA FINS DE DISPENSA LICITAÇÃO.

Senhor (a) gerente da empresa: **IGNIS LTDA**. Encaminho o presente, a fim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder **ORÇAMENTO** dos materiais especificados abaixo ,referente aquisição de material de combate a incêndio para fins de Dispensa de Licitação.

Tefé, AM, 5 de fevereiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ord	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	476675	Und	10		
	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KG	476678	Und	10		

	Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50 KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.				
2	Extintor Incêndio Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	390206	Und	6	
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	345121	Und	6	
4	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 Pressão Teste: 210 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Normas Técnicas: Nbr 11716 Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	391639	Und	5	
VALOR TOTAL					

1. DEVERÁ CONSTAR NO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO (REDIGIDA) DA INCLUSÃO DO VALOR DO FRETE NO VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.

Tefé, AM, 5 de fevereiro de 2024.

ER

– 1° Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
 Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300
 E-mail: salc@16bdainfsl.eb.mil

Ofício nº 10-Seç Req/34º Pel PE

Tefé, AM, 5 de fevereiro de 2024.

À Empresa **PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA**
 CNPJ nº [REDAZIDO]
 Departamento de Vendas
 Rua Coronel Ferreira de Araújo, 75 - petrópolis, Manaus-AM, CEP 69063-000
 Email: [REDAZIDO]
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS DE DISPENSA LICITAÇÃO.


Senhor (a) gerente da empresa: **PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA**
 Encaminho o presente, a fim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder
ORÇAMENTO dos materiais especificados abaixo ,referente aquisição de material de combate
 a incêndio para fins de Dispensa de Licitação.

Ord	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	476675	Und	10		
	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KG Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50	476678	Und	10		

	KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.				
2	Extintor Incêndio Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	390206	Und	6	
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	345121	Und	6	
4	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 Pressão Teste: 210 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Normas Técnicas: Nbr 11716 Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	391639	Und	5	
VALOR TOTAL					

1. DEVERÁ CONSTAR NO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO (REDIGIDA) DA INCLUSÃO DO VALOR DO FRETE NO VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.

Tefé, AM, 5 de fevereiro de 2024.

ER  - 1º Ten



Proposta Comercial

Por que contratar a Firex?

A Firex existe desde o ano 2000 e busca garantir a segurança humana e patrimonial, através da solução completa em sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. Aqui, você encontra tudo em um só lugar, seja na realização do projeto, venda de produtos e mão de obra especializada em instalações. Dessa forma você economiza tempo, dinheiro e evita burocracias.

Qual nosso diferencial?

A preocupação que nós temos com os clientes em entregar a melhor solução.

O que nos torna uma marca única?

A solução completa em um só lugar.

Mais de 10 mil clientes atendidos!



O que fazemos?



PPCI

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

É um projeto que visa apontar as necessidades dos equipamentos que precisam existir no seu estabelecimento. Por exemplo, a iluminação de emergência que precisa ser posicionada em pontos específicos. As sinalizações que vão indicar rota de fuga para as pessoas. Os equipamentos de combate contra incêndio. O posicionamento dos extintores, os locais ideais para cada extintor e qual tipo de extintor aquele ambiente exige. E outros. O projeto tem como objetivo garantir que o local seja seguro para utilização das pessoas.



Instalação

Mão de obra especializada, de engenheiros e arquitetos, que irão realizar a instalação dos equipamentos de prevenção e combate à incêndios como Extintores, Iluminação de Emergência, Portas Corta-Fogo, Alarme de Incêndio e outros.



Venda dos equipamentos

A Firex oferece toda gama de produtos para proteção e combate à incêndios. Os sistemas contra incêndio têm a finalidade de detectar, sinalizar e até mesmo combater em caso de princípio de incêndio. Garantindo agilidade e minimizando riscos às pessoas e danos ao patrimônio.



Vistoria





Vistoria em sistemas de combate a incêndio: Mão de obra especializada, de engenheiros e arquitetos, que irão realizar a vistoria dos equipamentos de prevenção e combate à incêndios auxiliando o cliente a obter o AVCB Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

São Paulo, Quarta-feira, 6 de fevereiro de 2024

À 16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

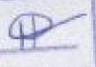
E-mail/Telefone: 15975382diego

Prezado (a) DIEGO GONÇALVES, temos uma imensa satisfação em te apresentar nossa proposta comercial para fornecimento dos equipamentos contra incêndio, agradecemos pela oportunidade e esperamos sua aprovação:

Item Cod	Foto	Qtde	Descriçã o	NCM	P. Unit.	Impost os	P. Total
1		10	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	84241000	R\$ 610,50	R\$ 0,00	R\$ 6.105,00
2		10	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KG Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50 KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.	232857 00	R\$ 525,55	R\$ 0,00	R\$ 5.255,50
3		6	Extintor Incêndio Capacidade: 10 LTratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Aplicação: Incêndio Classe "A" Material Carga: Água Pressurizada Características Adicionais: Suporte Para Piso	562557 00	R\$ 380,20	R\$ 0,00	R\$ 2.281,20
4		6	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	345241000	R\$ 390,80	R\$ 0,00	R\$ 2.344,80
5		5	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 Pressão Teste: 210 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Normas Técnicas: Nbr 11716 Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	347441000	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00

Frete: – Incluso no valor total do produto	Sub-Total	R\$ 18.086,50
Faturamento da proposta: A combinar	Impostos	R\$ 0,00
Endereço de Entrega: -- TEFE/	Frete	R\$ 0,00
	Total	R\$ 18.086,50

Condições Comerciais:
 Imagens meramente ilustrativas.

Fl. n° 22 

Impostos inclusos.

Todos os produtos atendem as normas da ABNT, INMETRO, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros e Decreto Estadual.

Para análise de crédito encaminhar Ficha Cadastral e Contrato Social.

Condição de pagamento sujeito a aprovação de crédito.

Prazo de entrega inicia a partir da aprovação

financeira. Validade de preços: até 3 dias corridos.

Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Salvo instalação, manuseio, uso e manutenção indevidos.

EXPEDICAO FIREX:

SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA DAS 08H30MIN AS 17H30MIN

SEXTA-FEIRA DAS 08H30MIN AS 16H30MIN

INTERVALO DAS 12H AS 13H

Agradecemos a oportunidade e ficamos a disposição para esclarecimentos.

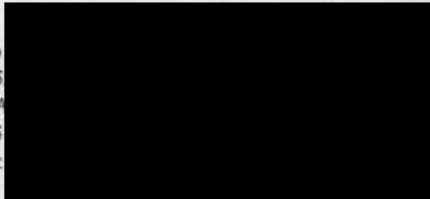
Galvao

Fixo: 5

WhatsA

Cel: 55

E-mail:





Fl. nº 24

Qui

TDA
1-58
m.br
0863
360
- SP
620
110

Proposta Comercial Nº 2303

Para
16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Aos cuidados de: Diego

[Redacted]
Estrada do Aeroporto, Nº 4174, Aeroporto
Tefé - 65 [Redacted]
Celular: [Redacted]@mail.com

FRETE FOB

Vendedor(a): THAYNA MORAES

Enviado por: vendas1@ignissecurity.com.br

Itens de produto ou serviço

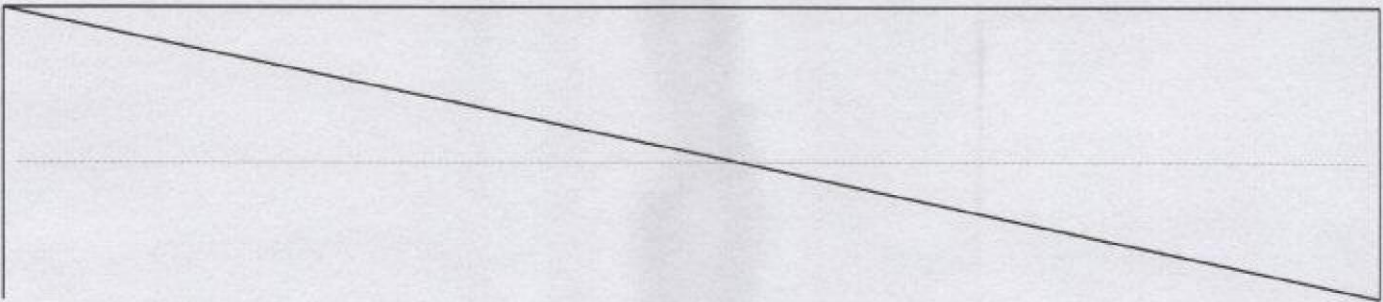
Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qty	Un	Preço un	Total
1	EXTINTOR PQS ABC 12 KGS - 1 ANO	3-0007 8424.10.00	10	PÇ	R\$ 550,60	R\$ 5.506,00
2	EXTINTOR PQS AB 10KGS- 1 ANO	27-0008 7214.10.90	10	PÇ	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
3	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L - 1 ANO	4-0004 5909.00.00	6	PÇ	R\$ 320,5	R\$ 1.923,00
4	EXTINTOR PQS ABC 6 KG- 1 ANO	60-0045 8310.00.00	6	PÇ	R\$ 355,06	R\$ 2.130,36
5	EXTINTOR 6KG BC (CO2)	31-0085 8610.30.00	5	PÇ	R\$ 390,9	R\$ 1.954,50
						R\$ 16.613,86

Data	Total dos itens	Total da proposta
06/02/2024	R\$ 16.613,86	R\$ 16.613,86

Condições gerais

Observação : Todos os fretes estão incluso no valor do produto	
Prazo de entrega	7 á 10 dias úteis
Validade da proposta	30 dias

Imagens



EXTINTOR PQS ABC 12 KGS - 1 AÑO



SUPOORTE DE EXTINTOR PAREDE

Fl. nº 26



MANGOTINHO MANGUEIRA DE INCÊNDIO C/ ESGUICHO 1" X 30 METROS



PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE NORMATIZADA PVC E5 ABC



Atenciosamente,
Thayna Moraes



PROTENORTE Materiais de Segurança Ltda.

Rua: Cel. [REDACTED] s, CEP: 69063-000
 CGC: 22.77 [REDACTED] na: 200117920/2018
 Fone: 3663-51 [REDACTED] 11/03/2021
 www.protenorte.com.br [REDACTED] e-am.com.br

Fl. nº 27

Cliente: COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 16 BRIGADA DE INFANTRIA DE SELVA 34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO Att.: OFÍCIO N. 05-Seç Req/34 Pel PE	Data: 06/02/2024 Vendedor: CARDOSO Tel: Cel:
---	---

Orçamento

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	Und.	15	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
2	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KG Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50 KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.	Und.	10	R\$ 570,50	R\$ 5.705,00
3	Extintor Incêndio Capacidade: 10 L Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Aplicação: Incêndio Classe "A" Material Carga: Água Pressurizada Características Adicionais: Suporte Para Piso	Und.	11	380,53	R\$ 2.283,18
4	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	Und.	10	420,51	R\$ 2.523,06
5	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 Pressão Teste: 210 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Normas Técnicas: Nbr 11716 Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)		10	410,1	R\$ 2.050,50



[Handwritten Signature]

TOTAL	R\$ 18.661,74
-------	---------------

Obs: Os fretes estão incluso no valor do material

P. pagamento: 30 DIAS
 P. entrega: 20 DIAS
 P. garantia: 01 (UM) ANO
 P. validade: 90 (NOVENTA) DIAS

FORNECEDOR

ACEITE

José Carlos Cardoso, Ident: 0325641-3
 Engenheiro Civil - CREA 20689

Fl. nº 28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

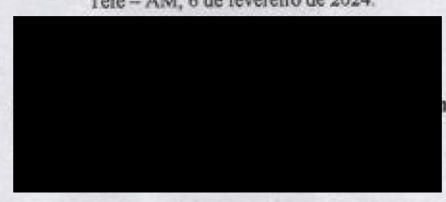
Em cumprimento ao que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN nº

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und Forn	Qnt	Preço Unitário			Preço Ref	Total
				Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 20 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	Und	10	R\$ 610,50	R\$ 550,60	R\$ 610,00	R\$ 550,60	R\$ 5.506,00
2	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14 Capacidade: 10 KG Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50 KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.	Und	10	R\$ 525,55	R\$ 510,00	R\$ 570,50	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	Und	6	380,2	320,5	380,53	R\$ 320,50	R\$ 1.923,00
	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação		6	390,8	355,06	420,51	R\$ 355,06	R\$ 2.130,36
5	Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 Pressão Teste: 210 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Normas Técnicas: Nbr 11716 Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	Und	5	420	390,9	410,1	R\$ 390,90	R\$ 1.954,50
Total								R\$ 16.613,86

Compõem este mapa comparativo os seguinte orçamentos:

- 1 - FIREX SOLUCAO SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.. (CNPJ: 17.985.822/0001-71);
- 2- IGNIS LTDA CNPJ 44.375.383/0001-58
- 3 - PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA(CNP 22.772.156/0001-23);

Tefé - AM, 6 de fevereiro de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja adquirir extintores de incêndio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456372	Und	10	R\$ 550,60	R\$ 5.506,00
2	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14 Capacidade: 10 KG Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50 KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. Normas Técnicas: Nbr	232547	Und	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00

Fl. nº 30

	11751 Aplicação: Classe A E Classe B.					
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456385	Und	6	R\$ 320,50	R\$ 1.923,00
4	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG Normas Técnicas: Nbr 15808 Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	399427	Und	6	R\$ 355,06	R\$ 2.130,36
5	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura Capacidade: 6 KG Peso: 9 KG Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2 Pressão Teste: 21 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	391639	Und	5	R\$ 390,90	R\$ 1.954,50
TOTAL						R\$ 16.613,86

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de **R\$ 16.613,86** (dezesesseis mil e seiscento e treze reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da entrega do material é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega do material na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. O recebimento do material deverá ser atestado provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O material será atestado definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0000 [redacted];
Fonte de Recursos: 10 [redacted];
Programa de Trabalho [redacted];
Elemento de Despesa [redacted];
Plano Interno: E6MIP [redacted]

Tefé-AM, 6 de fevereiro de 2024.

ER [redacted] A - 1º Ten

ROS [redacted] Cel
Ordem [redacted] nf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2024
(Processo Administrativo n.º 64650.000081/2024-51)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____ horas.

Link: _____

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de material permanente (Extintor Incêndio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1 A contratação do fornecimento do material será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND MEDI DA	Q NT	PREÇO MÁXIMO	LOCAL DE EXECUÇÃ O	PRAZO DE EXECUÇÃ O
1	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais:	456372	Und	10	R\$ 550,60	16º Brigada de Infataria de Selva	30 (trinta) dias

	Suporte Parede E Adesivo					
2	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14 Capacidade: 10 KG Peso: 14 KG Pressão Serviço: 10,50 KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.	232547	Und	10	R\$ 510,00	
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456385	Und	6	R\$ 320,50	
4	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG Normas Técnicas: Nbr 15808 Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	399427	Und	6	R\$ 355,06	
5	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KG Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 Pressão Teste: 210 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial	391639	Und	5	R\$ 390,90	

Cilindro: Pintura Vermelha Normas Técnicas: Nbr 11716 Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)					
Total				R\$ 16.613,86	

2 REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2 O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo compras.gov.br](#).

3.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5 sociedades cooperativas

3.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 4.2.1** O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 4.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5 FASE DE LANCES

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1 SICAF;

6.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 6.8.4** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.9.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.11.1** o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.2.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 7.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de _____, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ____ (_____) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

8.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1 Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.6.1 convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de _____ (_____) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1** Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.2.3** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ____ (_____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.9.2** as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2 As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Tefé-AM, 06 de fevereiro de 2024.

RO [Redacted] nf SI
Order [Redacted]

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja adquirir extintores de incêndio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456372	Und	10	RS 550,60	RS 5.506,00

2	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KGPeso: 14 KGPressão Serviço: 10,50 KGF/CM2Pressão Teste: 28 KGF/CM2Acabamento Superficial Cilindro: Metal BrancoTratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro.Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.	232547	Und	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456385	Und	6	R\$ 320,50	R\$ 1.923,00
4	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KGAcabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	345121	Und	6	R\$ 355,06	R\$ 2.130,36
5	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura Capacidade: 6 KGPeso: 9 KGPressão Serviço: 12,6 KGF/CM2Pressão Teste: 21 KGF/CM2Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó EletrostáticoMaterial Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	391639	Und	5	R\$ 390,90	R\$ 1.954,50
TOTAL						R\$ 16.613,86

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de **R\$ 16.613,86** (dezesesseis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da entrega do material é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega do material na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. O recebimento do material deverá ser atestado provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O material será atestado definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160504 – Cmdo 16ª Bda Inf SI;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 232137;
Elemento de Despesa: 52;
Plano Interno: E6MIPLJFM20;

Tefé-AM, 6 de fevereiro de 2024.

ERI

Ten

RO
Order

SI

ANEXO II**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)**Necessidade da contratação**

O presente processo tem por objetivo melhor atender as necessidades geradas pelas demandas no âmbito de combate a incêndio dos diversos setores da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS, na realização das suas tarefas administrativas diárias e missões planejadas e inopinadas, de forma a não ocorrer risco e por fim, descontinuidade nas atividades.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de materiais específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para aquisição de materiais elencados neste processo, visando a obtenção de materiais de combate a incêndio para esta Grande Unidade.

Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com fornecedores locais/regionais, contudo, nada impede que outras empresas possam participar do processo por ocasião da divulgação eletrônica do mesmo.

Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição dos materiais de combate a incêndio seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que os materiais aqui solicitados serão entregues nas condições exigidas neste processo.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade exata, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados neste processo foram oriundos dos preços unitários referenciais de cada pesquisa de preço, realizadas no mercado local/regional e tendo como valor estimado o menor preço encontrado nesta cidade/região, conforme consta em documento apensado neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica no processo em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais elencados neste processo.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação em questão, que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva possa realizar a manutenção e recarga de extintores adequada e assim proporcionar maior segurança em caso de incêndios nas instalações da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se viável a contratação da solução pretendida

[Redacted Signature]

Tefé AM, 6 de fevereiro de 2024.

ERI [Redacted] Ten

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.

[Redacted Signature]

RC [Redacted] inf SI
Order [Redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Gpt Form/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr8-Almox-PE/34º Pel Pe
EB:64650.000081/2024-51

Tefé-AM, 6 de fevereiro de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de extintor de incêndio
Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo especificados, destinados a atender as atividades da 16ª Bda Inf SI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO						
Item	Descrição	Cat Ser	Und Forn	Qty	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 12 KGAcabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456372	Und	10	R\$ 550,60	R\$ 5.506,00
2	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Borracha Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14Capacidade: 10 KGPeso: 14 KGPressão Serviço: 10,50 KGF/CM2Pressão Teste: 28 KGF/CM2Acabamento Superficial Cilindro: Metal BrancoTratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro.Normas Técnicas: Nbr 11751 Aplicação: Classe A E Classe B.	232547	Und	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	456385	Und	6	R\$ 320,50	R\$ 1.923,00
4	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 6 KGAcabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação	345121	Und	6	R\$ 355,06	R\$ 2.130,36
5	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura Capacidade: 6 KGPeso: 9 KGPressão Serviço: 12,6 KGF/CM2Pressão Teste: 21 KGF/CM2Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó EletrostáticoMaterial Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	391639	Und	5	R\$ 390,90	R\$ 1.954,50
Total da Requisitória						R\$ 16.613,86

ERICK MARINS MARQUES BIZERRA – 1º Ten
Cmt do 34º Pel PE

Ciente:

[Redacted]

f SI

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Em atenção a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser empregado R\$ 10.495,00 dos recursos da 2024NC401979, UG 160504, ND 449052
3. Em atenção a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser empregado R\$ 10.698,00 dos recursos da Tefé-AM, 6 de fevereiro de 2024.

[Redacted]

Cel
Inf SI



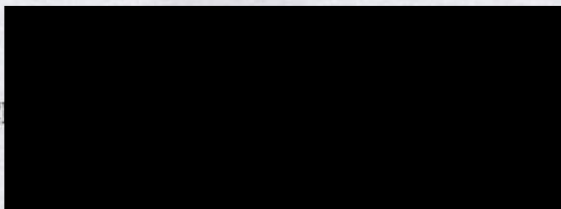
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes a aquisição de materiais de combate a incêndio da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

ERIC



EN